## **Apostilamentos**



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 136/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 34.909.753/0001-36.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 — Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2022-PE, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, eletrodomésticos, mobiliários e outros, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibitiara-BA, sob o regime de menor preço por lote, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 136/2022, de 21 de julho de 2022, já alterado pelo terceiro termo aditivo, assinado em 01 de agosto de 2023, em sua CLÁUSULA QUARTA – Origem dos Recursos, para fins de incluir nova dotação e fonte orçamentárias além das já existentes na avença inaugural:

0204000/2058/4.4.9.0.52.00.00/15420000:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 136/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA WILSON DOS SANTOS SOUZA PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/